



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a proibição da circulação de veículos transportadores de produtos perigosos entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre do trecho Rodoviário Estadual da SC-418, Serra Dona Francisca, no Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Esta Lei dispõe o sobre a proibição da circulação de veículos transportadores de produtos perigosos entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre, do trecho Rodoviário Estadual da SC-418, Serra Dona Francisca, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, fica proibido o transporte de produtos perigosos classificados conforme Resolução nº. 5.998, de 3 de novembro de 2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres, que atualiza o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, aprova suas Instruções Complementares, e dá outras providências.

Art. 2º São considerados produtos perigosos para o transporte terrestre quaisquer produtos que tenham potencial de causar dano ou apresentar risco à saúde, segurança e meio ambiente, seja ele encontrado na natureza ou produzido por qualquer processo, classificados conforme os critérios estabelecidos na Resolução ANTT nº. 5.998/2022.

Parágrafo único. Expedições contendo produtos perigosos devem atender a todas as prescrições contidas na regulamentação referente à adequação, marcação e rotulagem de embalagens, sinalização das unidades de transporte, documentação, entre outros.

Art. 3º Em caso de emergência a que seja necessária a circulação de veículos transportadores de produtos perigosos no trecho proibido, o responsável deverá comunicar ao órgão de trânsito competente.

Parágrafo único. Entende-se por emergência, para efeitos desta Lei, aquela que decorre de caso fortuito ou força maior, em que há necessidade de atendimento imediato, com o fim de salvaguardar a segurança da população.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará esta Lei, nos termos do inciso III do art. 71 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Maurício Peixer

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta visa proibir o transporte de produtos perigosos entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre, do trecho Rodoviário Estadual da SC-418, Serra Dona Francisca, no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Conhecida por suas belezas naturais e uma vista privilegiada, a SC-418, popularmente chamada de Serra Dona Francisca e que liga Joinville ao Planalto Norte de Santa Catarina, recebe turistas diariamente para a apreciação da extensa área verde que circunda a estrada. Por outro lado, a rodovia também é famosa pelo seu trajeto sinuoso, principalmente na região da serra, onde apresenta pontos que exigem atenção redobrada dos motoristas.

Assim, no trecho de 68 quilômetros que fica entre Joinville e Campo Alegre, acontecem muitos acidentes, principalmente com veículos de transporte de cargas.

Dessa forma, com o objetivo de tornar o trânsito mais seguro no local, pensou-se nesta Lei que visa proibição da circulação de veículos transportadores de produtos perigosos entre os Municípios de Joinville e Campo Alegre no trecho Rodoviário Estadual da SC-418, Serra Dona Francisca, em Santa Catarina.

Os produtos perigosos são classificados conforme Resolução nº. 5.998, de 3 de novembro de 2022 da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, que atualizou o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Sendo que é competência da ANTT fiscalizar o cumprimento da Resolução para o transporte de produtos perigosos realizado em vias públicas de todo o território nacional, podendo as autoridades com circunscrição sobre a via por onde transitar o veículo transportador, ou que detenham atribuições de fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos, atuar na fiscalização das disposições da Resolução.

Portanto, o transporte de produtos perigosos está muito bem regulamentado no Brasil e as fiscalizações são bastante rígidas, visando prevenir e coibir eventuais ocorrências de acidentes por se tratar de produto de periculosidade ao ser humano e ao meio ambiente.

Outra razão importante para essa proibição são os mananciais dos rios Cubatão e Piraí, as principais fontes de abastecimento público de águas de Joinville, que são protegidos pelo Decreto Municipal nº 8.055 de 1997, que criou a Área de Proteção Ambiental Serra Dona Francisca (APA).

A Bacia Hidrográfica do Rio Cubatão está inserida aproximadamente 80% no município de Joinville e 20% no município de Garuva. Responsável por aproximadamente 70% do abastecimento público de Joinville, possui uma área total de 491,67 km² e perímetro de 156,9 km. A extensão do canal principal é de 62,2 km até a barragem, próximo a BR-101, em Pirabeiraba. No terço intermediário da Bacia, junto às planícies aluviais, se localiza a principal estação de captação e tratamento de água do município de Joinville.

Assim, a ocorrência de um acidente com veículo transportando carga perigosa sempre foi a preocupação dos joinvillenses, principalmente das autoridades.

Acontece que, na manhã desta segunda-feira, dia 29 de janeiro de 2024, a Serra Dona Francisca foi esta totalmente interditada para o tráfego de veículos em função de um acidente ambiental, o tombamento de um caminhão carregado com produto tóxico (ácido sulfônico) na altura do quilômetro 15 da rodovia estadual.

O Ácido Sulfônico 90% é um tensoativo aniônico amplamente aplicado para fabricação de detergentes líquidos, pós e pastosos, desengraxantes, multiuso, limpa alumínio e limpadores em geral e costuma ser o principal ingrediente ativo da formulação.

A carga, perigosa e que pode causar danos à saúde humana, se espalhou pela pista rapidamente, tornando imprevisível o prazo para liberação da rodovia.

O acidente que deixou 80% de Joinville sem água, isso porque, como medida preventiva, a companhia que administra o serviço interrompeu totalmente a captação de água da ETA (Estação de Tratamento) do Cubatão para que o local não receba água com resíduos provenientes do acidente. Dos 43 bairros da cidade, 34 foram afetados pela medida.

O acidente de hoje ainda poderá deixar sem água o município de Araquari.

Por isso, é imprescindível e urgente a tramitação do presente projeto de lei. Essa proibição tem caráter preventivo para não prejudicar o manancial, toda a parte ambiental, protegendo-se a água do município, a segurança dos consumidores e evitar interrupção no abastecimento de água.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala da Sessões,

Deputado Maurício Peixer



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, em 29/01/2024, às 17:32.
